

**PORTARIA Nº 098-S, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.46, alínea "o", da Lei Nº 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-87CP4, e,

**CONSIDERANDO**

a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

**RESOLVE**

**Art.1º INSTITUIR a UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI-SESA-SEDE**, estruturada em formato de Comissão Permanente, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Saúde, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

**Art.2º** Compete à UECI-SESA-SEDE, dentre outras atividades complementares e correlatas:

**I.** coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Saúde - SESA (UG 440101) e do Fundo Estadual de Saúde (UG 440901).

**II.** observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e pelo Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

**Parágrafo único.** A UECI-SESA-SEDE poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Estado da Saúde, com fixação de prazo para atendimento.

**Art.3º** A Unidade Executora de Controle Interno - UECI-SESA-SEDE será composta pelos seguintes servidores:

**I. Alana Gaudensi dos Santos Galvão**, NF 3390578 - Coordenadora;

**II. Camila Juliana de Moraes Ribeiro Figueiredo**, NF 2740419 - Membro;

**III. Tiara Rodrigues Barbosa Houri**, NF 3650200 - Membro;

§1º Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designado, como substituto, a servidora Camila Juliana de Moraes Ribeiro Figueiredo, NF 2740419.

**Art.4º** Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria SESA nº 012-S, de 11 de janeiro 2023, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de março de 2026.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1750901**

**PORTARIA Nº 099-S, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Cessa efeitos e designa servidora.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-RPB8M,

**RESOLVE**

**Art.1º CESSAR OS EFEITOS**, a pedido, da Portaria nº 124-S, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de 07/04/2022, que designou **CLAUDIANO HERBST WALDER**, Número Funcional 3531350, para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos, referência COD-FG, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art.2º DESIGNAR, ALANA GAUDENSI DOS SANTOS GALVÃO**, Número Funcional 3390578, Especialista Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde, para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos, referência COD-FG, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 17 de março de 2026.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1750909**

**RESUMO DO 90º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021- HIMABA**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021 por mais 05 (cinco) anos, a partir de 11/04/2026 a 10/04/2031, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184- Manutenção da Rede Hospitalar Própria UG: 440901 Natureza Despesa: 3.3.50.85.00 Fontes de Recursos: 1500100200, 1600000000 e/ou 2600000004.

**VALOR: R\$ 202.757.976,40** (duzentos e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 11/04/2026 a 10/04/2031.

**PROCESSO 2023-78HLS****HEBER DE SOUZA LAUAR**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

**Protocolo 1750170**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 10:08:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-480NT0>